



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei n.º 2.441, de 27 de Junho de 2.016.**

**criação e suas respectivas metas, em programa do plano plurianual, para o período 2014/2017 e as insere na lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.016 – Lei 2.419/2015.**

**“Ampliação e reforma de quadra poliesportiva”**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2.014/2.017, no programa 2701 – Desporto Amador.

AÇÕES DO PROGRAMA

PROGRAMA: 2701 – Desporto Amador

PROJETO: 1148 – Ampliação e Reforma de quadras esportivas

META FÍSICA PARA 2016: 100%

META FINANCEIRA PARA 2016: R\$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

UNIDADE DE MEDIDA: %

RESULTADO ESPERADO: Quadras ampliadas e reformadas

SUPERVISOR DA AÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02: DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

SITUAÇÃO: NOVA

INÍCIO PREVISTO: Julho/2016

DURAÇÃO: TEMPORÁRIA

TÉRMINO PREVISTO: Dezembro/2017

FUNÇÃO: 27. DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812. DESPORTO COMUNITÁRIO

**Art. 2º** - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2016, parágrafo Único do artigo 1º da Lei 2.419/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Art. 3.º** - Fica também a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2016, da Lei 2419/2015.

**Art. 4.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 27 de Junho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas